

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2022 - SME

PROCESSO N° P334822/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0200/2022 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA TRANSLALI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede no Av. Eusébio de Queiroz, n° 2880, Bairro Coité, Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, inscrita no CNPJ sob o n° 30.038.119/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a). Iara Silva Mendes, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2004010349263 SSP CE, e do CPF nº 024.301.763-43, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitandose as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.4. O presente termo aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado**, referente "a prestação de serviços de transporte escolar - Regional I (Rota Caracará e Aracatiaçú), a serem executados em regime de empreitada pelo menos preço do km rodado por itinerário - Item 16", por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **12/09/2024 à 12/09/2025**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE22009 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Sobral (CE), data da última assinatura.	
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS Contratante	IARA SILVA MENDES Contratado
Testemunhas:	
1	2
<u>Visto</u> :	
DAYANNA KARLA COELHO XIMENES Coordenadora Jurídica da SME OAB/CE n° 26.147	